

Estudo Técnico Preliminar 37/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23038.018848/2022-87

2. Descrição da necessidade

Em referência à demanda de conteúdo pela base de dados *CABI Compendium* (SEI 1920837) e do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 1935198) constata-se a necessidade de as instituições participantes do Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos (PAAP) terem acesso aos conteúdos oferecidos pelo *Centre for Agriculture and Biosciences International* (CABI) visando desenvolver atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), bem como formação de recursos humanos altamente capacitados.

2.1 Justificativa para a contratação

O objetivo principal do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG) 2011-2020 é o crescimento igualitário da pós-graduação visando ao desenvolvimento científico, tecnológico, econômico e social do país (BRASIL, 2010). Face às assimetrias identificadas no Sistema de Pós-Graduação torna-se necessária a promoção de programas visando não apenas a redução das diferenças, mas também o estabelecimento de estratégias para equacionar estes problemas e, assim, corrigi-los. Nesse sentido, a oferta de recursos informacionais que proporcionem não apenas mais estudos e pesquisas, mas assegurem a qualidade desses, torna-se necessária.

Ainda segundo o PNPG 2011-2020:

o conhecimento científico-tecnológico, bem como a inovação por ele engendrada, são patrimônios sociais que permitem gerar desenvolvimento sustentável, ampliando a produtividade e a competitividade do país, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, através da aceleração da criação e qualificação de empregos, e democratizando oportunidades (BRASIL, 2010, p. 180).

Ou seja, a assinatura ou aquisição de recursos informacionais científicos de qualidade contribuem para o avanço do ensino e da pesquisa brasileira, assim como garante maior capacidade de inovação e inserção internacional, elevando a competitividade do país em relação aos principais centros de desenvolvimento científico e tecnológico.

É importante ressaltar que as universidades possuem três pilares que sustentam suas atividades, sendo eles o ensino, a pesquisa e a extensão. Conforme o artigo 207 da Constituição Federal de 1988 “As universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão” (BRASIL, 1988). A disponibilidade de periódicos científicos de qualidade impacta na capacitação de pesquisadores e compreende insumo para o desenvolvimento de pesquisa, um dos pilares das universidades.

O texto constitucional ainda traz outros artigos que dão apoio à necessidade de contratação de conteúdos que causem impacto positivo na pesquisa brasileira. O parágrafo segundo do artigo 213 informa que “As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público” (BRASIL, 1988). E ainda em seu artigo 218 é informado o apoio que o Estado dará ao desenvolvimento científico, conforme texto abaixo:

Art. 218. O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação.

§ 1º A pesquisa científica básica e tecnológica receberá tratamento prioritário do Estado, tendo em vista o bem público e o progresso da ciência, tecnologia e inovação.

§ 2º A pesquisa tecnológica voltará-se-á preponderantemente para a solução dos problemas brasileiros e para o desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

§ 3º O Estado apoiará a formação de recursos humanos nas áreas de ciência, pesquisa, tecnologia e inovação, inclusive por meio do apoio às atividades de extensão tecnológica, e concederá aos que delas se ocupem meios e condições especiais de trabalho (BRASIL, 1988).

Tendo em vista o exposto, oferecer acesso a periódicos científicos nacionais e internacionais é uma das importantes formas de promover e incentivar o desenvolvimento científico do país em conformidade ao que preceitua a Constituição Federal Brasileira.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Geral do Portal de Periódicos e Informação Científica	Andréa Carvalho Vieira
Coordenação de Gestão da Informação Científica	Armando Fortes Peixoto
Coordenação de Supervisão Técnica das Contratações de Conteúdo Científico	Bárbara Neves Alencar

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Visando a otimização da prestação dos serviços de informação e gestão do conteúdo, especificamos a seguir os requisitos que devem ser observados pelo editor ou fornecedor na elaboração da Proposta Comercial e ao longo da vigência da assinatura. Sobre a forma de envio de dados, disponibilizaremos modelos de planilhas e orientações para preenchimento dos dados.

As planilhas auxiliam na compreensão dos dados e informações que podem ser de difícil visualização no texto da Proposta Comercial. No entanto, o envio somente das planilhas não exime o editor de apresentar o texto da Proposta com a descrição dos aspectos técnicos dos conteúdos oferecidos.

4.1 Requisitos de informações sobre o conteúdo e forma de assinatura

A provedora das bases deve apresentar a forma como disponibiliza seu conteúdo, ou seja, explicitar se os seus conteúdos são oferecidos para assinatura como itens de base de dados, e que podem ser alterados sem prévio aviso, caracterizando o serviço como agregador de outras editoras. Ou ainda, se os itens presentes na plataforma são assinados como títulos individuais de periódicos, coleções correntes de periódicos ou coleções retrospectivas de periódicos. A forma como a provedora disponibiliza seu conteúdo tem impacto na assinatura do serviço de informação, assim como na gestão do conteúdo assinado, pois deve-se considerar os direitos de acesso^[1], as possibilidades de mudanças dos conteúdos oferecidos e demais aspectos da prestação do serviço. Para tanto, considera-se o conceito de:

- **Assinatura (*subscription*):** Compreende acordo ou contrato relativo ao acesso a um recurso, serviço, periódico, conjuntos de periódicos ou bases de dados durante período determinado, mediante pagamento de uma importância fixada antes do início da entrega. Pode ser anual, ou por período superior. Assinatura corrente se refere à assinatura de periódico com publicações regulares e que está em vigência em determinado período. Ao se contratar o serviço de acesso a um periódico por meio de assinatura, o editor deve informar quais volumes, ou anos de publicação, estão contemplados no direito de acesso. Segundo a Federação Internacional de Associações de Bibliotecas e Instituições (JOHNSON *et al.*, 2012), ao contrário das publicações impressas, os recursos eletrônicos não são adquiridos a título definitivo e geralmente requerem um contrato de licença de utilização (*license agreement*). O tipo de licença deve ser informado pelo editor para garantir que ela atenda as expectativas do assinante. A assinatura pode ser referente a um periódico, coleção de periódicos, base de dados, soluções de tecnologia da informação, entre outros.

Para esta Nota Técnica destaca-se a base de dados, como tipo de serviço disponível para assinatura, tal como descrito na definição do objeto de contratação:

- **Base de dados:** compreende uma coleção de dados eletronicamente armazenada ou unidades de registros (fatos, dados bibliográficos, textos), com uma interface comum e *software* para recuperação e manipulação de dados (NISO *apud* COUNTER *in* CARVALHO, 2011, p. 5). Esta coleção de dados encontra-se disponível

às instituições e usuários assinantes, ou, mantidos num computador hospedeiro ou servidor acessível por meio de rede de telecomunicações (ROWLEY, 2002). Trata-se de um serviço de organização da informação eletrônica que pode estar relacionada com determinado assunto, vários assuntos ou ser multidisciplinar com uma interface de usuário comum e *software* para permitir a recuperação da informação.

Boa parte das bases de dados são proprietárias, disponíveis mediante assinatura com acordos de licenciamento junto aos fornecedores ou editores, ou diretamente dos serviços de indexação e resumos que as criou (ODLIS *apud* CARVALHO, 2011, p.5).

Os provedores de serviços de base de dados, portais de informação ou bases de conhecimento são considerados Agregadores (*Full text host*), ou seja, aglutinador de conteúdos. Desta forma, oferecem serviço bibliográfico que provê acesso *online* ao texto digital completo de periódicos publicados por diferentes editoras (REITZ, c2014).

Nesses casos, a assinatura não se refere a cada título de periódico, mas ao serviço de informação que compreende busca e descoberta de documentos em diversas fontes selecionadas e agregadas pelo editor. Portanto, os títulos agregados pelo editor podem mudar, mesmo durante vigência da assinatura.

As bases de dados, por sua vez, podem oferecer acesso a referências de documentos, ou ainda textos integrais dos documentos, tais como:

- Periódico (*Journal*): publicação contínua sob mesmo título, publicado em intervalos regulares, com numeração contínua. É uma publicação seriada, que é um conjunto continuado e crescente de artigos originais de um título (*COUNTER apud* CARVALHO, 2011, p. 6), dentro do foco e escopo determinado pelo seu corpo editorial. Um título de periódico é identificado pelo seu número único, o ISSN. Os periódicos científicos, ou acadêmicos, disseminam pesquisas originais, comentários ou revisões bibliográficas e geralmente são revisados por pares.
- Monografia: publicação não periódica e que apresenta mais de 49 páginas. Contém a descrição exhaustiva de uma matéria, abordando aspectos científicos, históricos, técnicos, econômicos ou artísticos (CUNHA; CAVALCANTI, 2008). Podem ser livros, teses, dissertações.
- Outros tipos de recursos multimídia e numéricos como vídeos, imagens, dados estatísticos, etc.

Para prosseguimento do processo de avaliação da assinatura, a provedora da base deve fornecer informações sobre os conteúdos indexados na base de dados em listas KBART^[2], como anexo da Proposta Comercial. Além disso, visto que o conteúdo das bases de dados pode ser alterado sem prévio aviso, solicitamos que a cada seis meses, contados a partir do início da vigência do contrato, a editora envie à Coordenação-Geral do Portal de Periódicos e Informação Científica, uma lista dos conteúdos indexados de forma atualizada para que possamos averiguar a manutenção da qualidade do conteúdo disponibilizado aos usuários.

Algumas das informações solicitadas sobre os documentos indexados na base são as seguintes:

- Título do documento;
- Códigos identificadores, tal como ISSN, eISSN ou ISBN;
- Período de publicação indexado na base de dados.
- Período de publicação com texto completo, quando aplicável;
- Para monografias, data da publicação;
- Informações de embargo, quando aplicável;
- Notas com demais informações que o editor considerar relevante;
- Nome do editor;
- Tipo de publicação;
- Tipo de acesso: gratuito ou pago. Neste campo indicam-se os conteúdos que podem estar acessíveis sem custos ao assinante da base, e que não necessariamente são documentos de acesso aberto.
- Política de acesso do documento. Se compreende um periódico de acesso aberto, acesso fechado, híbrido ou acesso tardio. Inclui, ainda, monografia de acesso aberto ou acesso fechado.

Em relação ao último item, que trata de informações sobre acesso aberto, solicitamos a observação do item seguinte “Requisitos de informações sobre políticas de acesso aberto”, onde se apresenta o que o Portal de Periódicos CAPES considera como publicação de acesso aberto.

Além da planilha KBART, o editor deverá preencher as demais planilhas com informações sobre:

- Forma de assinatura do conteúdo: periódico, item de coleção de periódico, item de base de dados, ou *backfile* ;
- Presença de direito, ou não, ao acesso perpétuo;
- Serviço utilizado para acesso perpétuo, se houver;
- Período contemplado com acesso perpétuo, se houver;
- Titular dos direitos de *copyright*;
- Informações sobre preservação digital e política de acesso descritas no item anterior deste documento e nos modelos de planilhas.

Caso a assinatura seja realizada, as informações sobre os conteúdos assinados devem ser enviadas, novamente, em listas KBART, em formato CSV, organizado por tabulação (TSV) ou em documento Excel no início da execução do contrato. A cada seis meses durante a vigência do contrato, listas atualizadas devem ser enviadas à Coordenação-Geral do Portal de Periódicos e Informação Científica da CAPES.

Ressalta-se que na planilha devem ser registrados somente aqueles títulos aos quais a CAPES e as instituições participantes terão acesso.

Caso a assinatura seja efetuada, o contrato entre a CAPES e a Contratada deve indicar o nome completo, sem abreviações, da base de dados assinada, juntamente com a URL de acesso. Quando aplicável, módulos da base de dados aos quais é realizada a assinatura também devem ser indicados no contrato.

Uma vez contratado o conteúdo, o editor deve informar imediatamente ao Portal de Periódicos os casos em que:

- Periódicos ou outras publicações assinadas forem transferidos para outras editoras;
- Periódicos assinados se tornarem periódicos de acesso aberto durante a vigência do contrato;
- No caso de mudanças de plataformas ou URL, o editor ou representante deve informar a equipe do Portal de Periódicos antes ou imediatamente após as alterações.

As informações requisitadas nesta seção são essenciais para a otimização da gestão dos conteúdos assinados pela CAPES, e consequente disponibilização dos conteúdos aos usuários.

4.2 Requisitos de acesso

Para a assinatura do conteúdo devem ser observados alguns itens com relação à prestação do serviço referente à concessão do acesso. Nesse sentido é desejável que o mesmo seja concedido por meio do cadastramento do IP (*Internet Protocol* ou Protocolo de internet) dos computadores das instituições às quais o conteúdo será disponibilizado, sem limite de acesso simultâneo e que o cadastramento das faixas ocorra no prazo de até 48 horas após a assinatura do contrato. Caso se trate de um primeiro cadastramento, no qual é necessário verificar as informações relativas às instituições que acessarão o conteúdo, avaliar os critérios de acesso e averiguar as faixas de IP e domínios, considera-se razoável o prazo de até 5 dias corridos.

O serviço prestado pela provedora de serviço de informação ou editora tem natureza contínua ao longo de todo o período de vigência do contrato. É essencial que o acesso seja ininterrupto para garantir que os discentes e docentes de programas de pós-graduação possam consultar os conteúdos 24 horas por dia, 7 dias por semana. O período de vigência do serviço pode ser superior a 12 meses. Exige-se também que ao longo da vigência do contrato a empresa preste serviços de suporte técnico, treinamentos de uso de suas ferramentas aos usuários, além da infraestrutura de acesso e preservação do conteúdo.

O conteúdo oferecido pela editora, provedora ou representante deve ser acessível e passível de descoberta por meio dos sistemas de busca utilizados no Portal de Periódicos CAPES. Caso haja problemas de integração com os sistemas do Portal, a editora deve ter equipe de suporte disponível para solucionar as questões que porventura surgirem.

4.3 Requisitos de relatórios de uso

A assinatura da(s) base(s) também deve prever a disponibilidade de relatórios de uso de forma a permitir: a identificação do quantitativo de acessos mensais à(s) base(s) por instituição, ou seja, quais bases de dados são acessadas, por quais instituições e quantos acessos ocorrem a cada mês. Quando aplicável, as estatísticas de uso podem ser informadas por módulos da base de dados. Se a base de dados for de texto integral, podem ser informadas estatísticas de acesso por periódico ou monografia da base. As instituições deverão ser identificadas nos relatórios de uso do conteúdo utilizando as siglas e os nomes de acordo com as denominações ou códigos indicados pela CAPES.

Devem estar disponíveis para acompanhamento, relatórios estatísticos de uso do conteúdo contratado, preferencialmente no Padrão COUNTER^[3] Release 4 ou superior (*Counting Online Usage of Networked Electronic Resources*), com adoção do protocolo SUSHI^[4] (*Standardized Usage Statistics Harvesting Initiative*) para coleta automática de dados de uso. Caso não seja possível, a editora ou representante deve oferecer relatórios de uso por meio de coleta automática ou por arquivos nos formatos xls, xlsx, csv, tsv, html, xml ou json, exclusivamente.

4.4 Requisitos de preservação digital

Devem ser previstos meios para assegurar a preservação digital do conteúdo contratado e a manutenção do acesso a esse conteúdo no caso de interrupção devido a fatores adversos como:

- I. Encerramento das operações da editora ou provedora de serviço;
- II. Falhas eletrônicas que possam ocorrer com a editora, com perda do acesso ao conteúdo contratado, devido a desastres nos locais onde a respectiva está alocada (e conseqüentemente, seus arquivos digitais);
- III. Encerramento das operações de uma base de dados (o serviço deixa de ser oferecido);
- IV. Cancelamento de uma assinatura por parte da CAPES e cujos números contratados até o momento da assinatura devem ficar disponíveis, desde que previsto em contrato (cláusula PCA – *Post Cancellation Access*).

Post Cancellation Access (PCA) ou acesso perpétuo se refere ao “direito de acessar permanentemente materiais licenciados e pagos durante o período de contrato da licença, conforme definido pela Iniciativa de Gestão de Recursos Eletrônicos da Federação de Bibliotecas Digitais, DLF (GRISSOM; KNOWLTON; SCOTT, 2017). Também entendido como “garantia da posse ao conteúdo assinado após o cancelamento de uma assinatura” (GARCIA; SILVA; GUIMARÃES, 2017). Pode ser referido como acesso pós-término (*Post-termination access*).

Nesse sentido, é importante que a preservação digital feita pela editora obedeça a uma série de regras e um conjunto de políticas de gestão e atividades necessárias para assegurar a usabilidade duradoura, autenticidade, acessibilidade e descoberta dos conteúdos em longo prazo. Assim, para que a preservação digital ocorra ela precisa atender aos requisitos abaixo:

- a) Usabilidade: facilidade com que um recurso informacional pode ser utilizado pelo usuário. Ele pode ser medido pelo tempo de aprendizado e o esforço exigido para alcançar determinado nível de desempenho de uso (CUNHA; CAVALCANTI, 2008). Possui forte relação com o uso, tornando os sistemas intuitivos. Quanto maior for a usabilidade de um sistema mais ele se tornará intuitivo para os seus usuários.
- b) Autenticidade: qualidade ou condição de autêntico. Num contexto informacional, propriedade de uma informação cuja origem e integridade são garantidas (CUNHA, CAVALCANTI, 2008). Logo, a proveniência do conteúdo deve ser confirmada e o conteúdo deve ter uma réplica autêntica do original. Esta comprovação de autoria do documento pode ser feita por meio de mecanismos de verificação como o *layout*, tipologia de fontes, vocabulários controlados da época e assinatura digital (IBICT, 2015).
- c) Acessibilidade: possibilidade de o usuário obter, rápida e corretamente, a informação que procura (CUNHA; CAVALCANTI, 2008). Um sistema acessível busca eliminar barreiras de acesso ao conteúdo disponível para o uso de uma comunidade apropriada;

d) Descoberta: do inglês *discoverability*, está relacionado à recuperação do conteúdo armazenado no sistema. Logo, o sistema deve prover os conteúdos de metadados bibliográficos lógicos para que sejam localizados por usuários finais ao longo do tempo.

Diante dos requisitos apresentados, é necessário que a editora informe como se dá a preservação digital dos seus serviços, apresentando, conforme orientação da IFLA (JOHNSON *et al.*, 2012), uma política de arquivamento claramente adequada aos conteúdos licenciados, podendo-se indicar a utilização de serviços de preservação.

A IFLA (JOHNSON *et al.*, 2012) ainda orienta que o “fornecedor deve conceder acesso ao conteúdo licenciado do recurso para o período mutuamente acordado. A aquisição ou [...] assinatura [...] de dados eletrônicos devem incluir disposições sobre o acesso permanente a esses dados. Após o encerramento do contrato de licença, o acesso eletrônico perpétuo das instituições para o conteúdo anteriormente subscrito deve ser garantido”.

Assim é necessário que a editora informe as cláusulas de acesso perpétuo ou *Post Cancellation Access* (PCA), se houver, bem como o período de acesso que está contemplado. Nessas cláusulas também devem ser informadas as possíveis taxas para o acesso perpétuo, se existe permissão à assinante para armazenar e preservar os conteúdos assinados, assim como os formatos nos quais os arquivos preservados são fornecidos.

4.5 Requisitos de informações sobre políticas de acesso aberto

Em 2017 a CAPES assinou a expressão de interesse da *Open Access 2020* (MAX PLANCK DIGITAL LIBRARY, 2019), uma aliança global comprometida com a transição gradual dos atuais modelos de negócios em publicações científicas para um modelo de acesso aberto. A iniciativa OA2020 tem como base a Declaração de Berlim sobre o Acesso Aberto ao Conhecimento nas Ciências e Humanidades.

A Declaração de Berlim corrobora a Declaração de Budapeste e a Declaração de Bethesda e expande o conceito de acesso aberto, considerando que uma obra em acesso aberto deve permitir a qualquer usuário ler, fazer *download*, copiar, distribuir, imprimir, pesquisar ou referenciar o texto integral desses artigos, coletá-los para indexação, introduzi-los como dados em *software*, ou usá-los para outro qualquer fim legal, assim como criar e distribuir trabalhos derivados, em qualquer formato digital e para qualquer propósito, fazendo a devida atribuição de autoria, sem barreiras financeiras, legais ou técnicas que não sejam inseparáveis ao próprio acesso a uma conexão à Internet (MAX-PLANCK-GESELLSCHAFT, 2019; BOAI, 2012; BROWN *et al.*, 2003).

Em consonância ao que preceitua a Declaração de Berlim, diversos editores e plataformas têm adotado a licença CC BY^[5] como licença padrão, visto que ela traduz os requisitos e estratégias reafirmados ao longo dos últimos anos no âmbito dos movimentos de abertura do conhecimento científico^[6].

No entanto, as atuais práticas editoriais podem apresentar outros entendimentos de acesso aberto, divergindo das declarações aqui apresentadas. O diretório internacional de periódicos de acesso aberto, *Directory of Open Access Journals* (DOAJ), considera e registra como títulos de acesso aberto obras que estejam em consonância com uma das sete diferentes licenças do *Creative Commons*, ainda que algumas não permitam a derivação ou uso comercial. Portanto, ao solicitar informações sobre a produção de acesso aberto das editoras, podemos considerar obras com as seguintes licenças abertas:

- CCO;
- CC BY;
- CC BY-SA;
- CC BY-NC;
- CC BY-NC-SA;
- CC BY-ND;
- CC BY-NC-ND;
- Domínio público;
- Outras licenças diferentes das licenças *Creative Commons* que permitam leitura, distribuição, impressão, cópia, *download*, reuso, busca e referência por hipertexto.

Ressaltamos que **não consideramos como acesso aberto**:

- Obras que estejam disponíveis gratuitamente apenas em plataforma do próprio editor, não sendo possível fazer o *download* ou incluí-las em outras plataformas de acesso aberto;
- Obras que ficam disponíveis gratuitamente por determinado período de tempo e posteriormente voltam a ser comercializadas por venda ou assinatura;
- Obras disponíveis gratuitamente apenas a certos grupos de usuários ou a uma determinada faixa de IPs;
- Obras disponíveis gratuitamente, mas que para acessá-las é necessário fazer *login* ou fornecer informações de usuário.

O acesso aberto de artigos de periódicos ocorre por meio das seguintes estratégias:

- Publicação de artigos em periódicos de acesso aberto. Nesses casos, todos os artigos das revistas são abertos, portanto, não é realizada assinatura ou compra de artigos para que os leitores possam acessar o conteúdo;
- Publicação de artigos abertos em periódicos híbridos. Os títulos híbridos são essencialmente periódicos fechados, ou seja, é preciso ser assinante ou comprar artigos avulsos para poder ter acesso ao seu conteúdo. No entanto, alguns artigos desses periódicos podem ser publicados em acesso aberto, caso seja optado pelo autor;
- Acesso aberto tardio, ou acesso aberto com embargo. Periódicos fechados podem tornar volumes antigos em acesso aberto, conforme período de embargo pré-estabelecido;
- Depósito de artigos já publicados em repositórios digitais, após período de embargo determinado pelo editor.

Tendo em vista as definições apresentadas sobre acesso aberto e periódicos híbridos, assim como a possível presença de conteúdo aberto na base de dados oferecida, faz-se necessário que o provedor da base apresente, na Proposta Comercial, informações sobre o conteúdo de acesso aberto que possa estar presente na base. Caso a base de dados tenha alguma política em relação aos conteúdos abertos, solicitamos que seja descrito na Proposta. Nas planilhas que serão anexadas à Proposta Comercial, para cada periódico, a provedora deve informar a forma de publicação em relação ao acesso aberto: periódico totalmente de acesso aberto; periódico com acesso aberto tardio; periódico híbrido; periódico totalmente fechado. Para monografias também deve-se indicar se consistem em publicações de acesso aberto ou acesso fechado.

Tais informações são importantes, para que se possa avaliar a presença de conteúdos de acesso aberto nas bases de dados.

5. Levantamento de Mercado

De acordo com o art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços deverá ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não. Vejamos:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Os parâmetros elencados na IN nº 65 /2021 serão observados conforme as peculiaridades da contratação.

Nesse sentido, o §1º do art. 5º da IN nº 65/2021 preceitua que em caso de impossibilidade de utilizar os parâmetros mencionados deverá ser apresentada a respectiva justificativa nos autos.

Ademais, o §1º do art. 7º da IN nº 65/2021 preconiza que nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, *quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5,º a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.*

Assim, diante da impossibilidade de realizar análise comparativa por meio do Painel de Preços, bem como encontrar contratações similares feitas pela Administração Pública ou realizar pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, informa-se que a presente contratação seguirá o disposto no o art. 7º da IN nº 65/2021, no que couber.

O valor de referência com a estimativa de preços para os conteúdos demandados foi encaminhado pelo **Centre for Agriculture and Biosciences International - CABI** e encontra-se detalhado no item 8 deste Estudo Técnico Preliminar.

Cumprе ressaltar que o valor estimado será objeto de negociação a partir de metodologia, desenvolvida especificamente para mensurar a vantajosidade das contratações do Portal de Periódicos, que envolve análise de *invoices* (faturas), verificar os preços de prateleira disponibilizados no site da editora, bem como o histórico de contratações anteriores celebradas com a CAPES, entre outros parâmetros.

Com o intuito de estabelecer um valor de referência para a contratação em questão, verificou-se o contrato anterior celebrado entre a CAPES e o **Centre for Agriculture and Biosciences International - CABI**, conforme disposto no quadro abaixo:

Processo:	23038.018516/2017-35
Contrato:	47/218 (SEI nº 0769837) 1º Termo aditivo (SEI nº 1325635) 2º Termo aditivo (SEI nº 1612798)
Especificação conteúdo:	Base de dados Cabi Compendium
Quantidade de bases:	1
Quantidade de IES:	160
Valor Anual US\$:	72.789,78

6. Descrição da solução como um todo

Segundo informações obtidas no *website*, a CABI é uma organização internacional, intergovernamental e sem fins lucrativos que possui como objetivo a disponibilização de dados, informações e conhecimentos científicos para apoiar na resolução de problemas na agricultura e no meio ambiente, foi fundada em 1910 com a publicação do

Bulletin of Entomological Research pelo Comitê de Pesquisa Entomológica. A organização possui 49 países como membros que orientam e influenciam as ações das equipes científicas. Assim sendo, as publicações da CABI são nas áreas das ciências da vida aplicada que incluem banco de dados, periódicos, livros impressos e digitais, compêndios e ferramentas (CABI DIGITAL LIBRARY, c2023a).

O objeto de contratação, a *CABI Compendium* é uma base de dados que disponibiliza coleções de enciclopédias interativas *online*, dados e pesquisas de espécies, pragas e doenças especialmente nas áreas de agricultura, pecuária, aquicultura e meio ambiente. As coleções disponíveis na base são (CABI DIGITAL LIBRARY, c2023a):

- *Animal Health and Production*: apresenta dados e informações sobre saúde, segurança, produção de alimentos e doenças para a tomada de decisão na criação e produção de gado e aves em todo o mundo;
- *Aquaculture*: apresenta dados e informações sobre todos os aspectos da aquicultura. Abordando questões de criação de animais e plantas aquáticas, recursos naturais, meio ambiente, biodiversidade, comércio, segurança alimentar, redução da pobreza, meios de subsistência;
- *Crop Protection*: apresenta dados e informações sobre pragas e doenças abordando também a necessidade de culturas de pragas para apoiar a tomada de decisão em fitossanidade. É atualizado regularmente com literatura científica mundial e de organizações especializadas;
- *Forestry*: apresenta dados e informações sobre espécies florestais, pesquisas sobre silvicultura, espécies arbóreas e pragas florestais. É atualizado regularmente com literatura científica mundial e assuntos relevantes relacionados;
- *Horticulture*: apresenta dados e informações acerca de culturas hortícolas (frutas, legumes, ervas, especiarias, vegetais) e commodities. Oferece ainda planilhas de dados de culturas, segurança alimentar, colheita e pós-colheita;
- *Invasive Species*: apresenta dados e informações sobre espécies invasoras, com exceção dos patógenos de humanos. Foi desenvolvida em parceria com o Departamento de Agricultura dos EUA e uma equipe global de colaboradores.

A organização disponibiliza uma plataforma centralizada para a descoberta e acesso aos conteúdos denominada *CABI Digital Library*, lançada em 2022. Através da plataforma é possível buscar nas bases de dados e recuperar outros tipos conteúdos oferecidos pela CABI (CABI DIGITAL LIBRARY, c2023b).

Metodologia de avaliação da base de dados

A base de dados *CABI Compendium* foi submetida a análise considerando os critérios de avaliação definidos pelo Grupo de Trabalho do Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos (PAAP). A utilização de critérios permite um enfoque mais objetivo da atividade de seleção, já que diante do crescimento da produção científica e dos recursos insuficientes para a aquisição de conteúdos é preciso adotar parâmetros que norteiem a opção por determinados conteúdos em detrimento de outros.

Em reunião do dia 08 de novembro de 2017, o Grupo de Trabalho (GT) definiu critérios para avaliação de bases de dados. Os critérios foram registrados na Ata da reunião, disponível no SEI Nº 0558245. Na ocasião, o Grupo de Trabalho corroborou com os processos de avaliação já aplicados pela equipe do Portal de Periódicos, que podem levar em consideração os princípios de seleção de fontes de informação presentes na literatura da área de Biblioteconomia, entre outros fatores.

Adicionalmente aos processos de avaliação já praticados no Portal de Periódicos, o grupo sugeriu a observação de aspectos relacionados a preservação digital do conteúdo, presença de texto completo, assinatura da base por universidades de referência internacional, facilidade de navegação, compatibilidade com serviço de descoberta, presença de conteúdo de acesso aberto, presença de tesouros, possibilidade de exportação de dados, presença de embargo, qualidade dos títulos que compõem a base, período de cobertura, representação dos comitês de avaliação da base, entre outros. Os critérios estão apresentados nos quadros das seções seguintes: Avaliação da base de dados *CABI Compendium*.

Avaliação da base de dados *CABI Compendium*

Atualmente, o acesso à base *CABI Compendium* é disponibilizado pelo Portal de Periódicos CAPES. A análise da base foi realizada a partir da consulta aos recursos disponíveis para busca e visualização dos resultados, análise dos conteúdos e da documentação sobre a base presente em *websites* oficiais da instituição.

A base de dados numérica foi avaliada conforme critérios qualitativos estabelecidos pelo GT do PAAP e apresentados em ata de reunião do dia 08 de novembro de 2017 (SEI Nº 0558245). Consideramos os critérios que se baseiam nas orientações de Vergueiro (2010), assim como critérios estabelecidos pelo próprio GT.

Tabela 1 – Avaliação das bases de dados textuais e numéricos da *CABI Compendium*.

#	Itens de avaliação	Avaliação
#	Em relação ao conteúdo	
1	Tipo de Base	Fontes - texto e multimídia
2	Tipologia documental	documentos de texto, imagens, mapas, ferramentas e planilhas
3	Autoridade	A CABI é uma organização internacional, intergovernamental e sem fins lucrativos com o objetivo de disponibilizar informações e conhecimentos científicos para apoiar na resolução de problemas na agricultura e no meio ambiente, fundada em 1910 com o comitê entomológico. Possui 49 países como membros que orientam e influenciam as ações das equipes científicas (CABI DIGITAL LIBRARY, c2023a).
4	Precisão	O conteúdo disponível na base de dados provém de diversos países e é apresentado de forma precisa, recuperado a partir da busca simples e avançada disponível na plataforma CABI <i>Digital Library</i> .
5	Imparcialidade	O conteúdo disponível na base de dados é gerenciado por uma organização internacional e intergovernamental. A CABI é signatária da Agenda 2030 e do SDG <i>Publishers Compact</i> que tem como objetivo publicar livros e periódicos para desenvolver e inspirar ações de acordo com os temas da Agenda (UNITED NATIONS, c2023).
6	Atualidade	As coleções da base de dados CABI <i>Compendium</i> são atualizadas regularmente.
7	Cobertura e Tratamento	A CABI <i>Compendium</i> cobre as áreas de Ciências Agrárias (Engenharia Agrícola, Recursos Florestais, Engenharia Florestal, Agronomia, Ciência e Tecnologia de Alimentos) e Ciências Biológicas.
#	Em relação ao usuário	
8	Conveniência	A plataforma de busca da CABI denominada CABI <i>Digital Library</i> apresenta recursos de busca simples e avançada que permitem ao usuário encontrar os conteúdos relevantes por meio da busca nos diversos conteúdos disponíveis.
9	Idioma	A interface da plataforma de busca CABI <i>Digital Library</i> está disponível apenas em língua inglesa.
10	Relevância	A base de dados CABI <i>Compendium</i> abarca usuários de universidades, instituições de pesquisas e produtores rurais, tornando-se relevantes aos discentes, docentes e pesquisadores vinculados aos programas de pós-graduação de áreas correlatas a este serviço de informação, pois indexa conteúdo científico.

11	Estilo	O estilo é adequado aos usuários do Portal de Periódicos, visto que se trata de público de Ensino Superior, e a base de dados trata e indexa documentos acadêmicos destinados aos públicos acadêmico, corporativo e governamental.
#	Aspectos adicionais	
12	Contribuição potencial	A assinatura da base <i>CABI Compendium</i> tem a contribuir com o desenvolvimento do acervo do Portal de Periódicos, em especial no que se refere às áreas de Ciências Agrárias e Ciências Biológicas. Os discentes, docentes e pesquisadores vinculados aos programas de pós-graduação destas áreas e outras correlatas têm necessidades de serviços de informação especializados para que possam desenvolver suas pesquisas.
13	Aspectos especiais	Na plataforma de busca da base de dados <i>CABI Compendium</i> é possível criar uma conta para gerenciar as pesquisas realizadas. No ambiente do usuário (usuário cadastrado e logado), a plataforma oferece: - visualizar pesquisas recentes; - salvar resultados de pesquisas; - gerenciar avisos de novos conteúdos publicados, rastreamento de citação e de eventos e notícias; - criar projetos. Nos resultados de busca, é possível: - editar pesquisas; - organizar resultados; - salvar pesquisas; - compartilhar por e-mail; - exportar citações dos resultados selecionados; - adicionar ao projeto os resultados selecionados.
#	Critérios complementares levantados pelo Grupo de Trabalho do Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos (GT do PAAP)	
14	Preservação Digital	A CABI apresenta algumas tecnologias digitais com estratégias de preservação digital como: SQL, JATS, MarkLogic and soon using PoolParty e identificador único DOI (Crossref).
15	Disponibilidade dos dados para bases de textos completos	A base de dados avaliada apresenta conteúdo de texto completo.

16	Relação da empresa detentora da base com as sociedades especialistas	A <i>CABI Compendium</i> é uma iniciativa de consórcios de desenvolvimento global e organizações parceiras. A cada área temática possui diversas organizações e sociedades parceiras de vários países (CABI DIGITAL LIBRARY, c2023c).
17	Data de criação	A primeira edição do Compêndio foi publicada em 1998. As outras foram sendo inseridas a partir da data de publicação. Em 2022, todos os compêndios foram incluídos na base de dados CABI.
18	Acordos com governo e ou universidades	A organização apresenta no <i>website</i> vários parceiros universidades, instituições de pesquisas nacionais e internacionais, agências de desenvolvimento, setor privado, instituições governamentais, fundações, agricultores, organizações não governamentais e sociedades científicas, dentre eles: <i>Colorado State University</i> , <i>ETH-Bibliothek</i> , <i>Koppert</i> , <i>LSU Libraries</i> , <i>The Ohio State University</i> e <i>Wageningen University and Research</i> .
19	Número de representantes	Não foram localizadas informações a respeito, portanto não foi possível avaliar.
20	Distribuição geográfica	Internacional.
21	Tipo de material embarcado	Enciclopédia.
22	Período de cobertura	Apresenta conteúdo publicado desde 1997.
23	Coleções retrospectivas	Não foram localizadas informações a respeito, portanto não foi possível avaliar.
24	Compatibilidade com a descoberta	Sim. O conteúdo indexado na <i>CABI Compendium</i> pode ser recuperado na lista de coleções e bases do Portal de Periódicos, o qual utiliza o sistema de descoberta Primo da ExLibris.
25	Apresenta gerenciadores de referências?	A plataforma não apresenta gerenciador de referência. É possível somente salvar os resultados de pesquisa no ambiente do usuário.
26	Há exportação de dados?	Sim. É possível exportar as referências nos seguintes formatos: .ris, bibTex, endNote, and medlars.
27	Presença de embargo?	Não.
28	Tutoriais em Português	Não apresenta manuais e tutoriais em português.
29	Presença de tesouros	É possível aperfeiçoar as pesquisas utilizando o <i>CABI Thesaurus</i> (CABI INTERNACIONAL, c2023).
30	Critérios de qualidade dos títulos que compõem a base	Não foram localizadas informações a respeito, portanto não foi possível avaliar.

31	Frequência de atualização	A cada trimestre a base de dados é atualizada.
32	Apresenta duplicidade	Não.
33	Reavaliação da base	Sim.
34	Forma de tratamento de periódicos de acesso aberto	A CABI disponibiliza conteúdos de acesso aberto dentre eles: periódicos, mapas, planilhas e ferramentas.
35	Controle de citação	Alguns conteúdos possuem estatísticas de citação.
36	Atualização automática de índices de impacto	Não foram localizadas informações a respeito, portanto não foi possível avaliar.
37	Controle de parceria com os países não membros da ONU	Não foram localizadas informações a respeito, portanto não foi possível avaliar.
38	Há representação mundial dos comitês de avaliação?	Sim. Os membros da organização advém de aproximadamente 49 países.

Fonte: Elaboração própria, 2023.

No Quadro 1, apresenta-se 38 itens de avaliação referentes a qualidade da base de dados estabelecidos pelo Grupo de Trabalho do PAAP, do total os dois primeiros itens se referem apenas a uma descrição da base, e não podem ser considerados como positivos ou negativos.

Dos 36 critérios restantes, não foi possível avaliar 5 aspectos da base de dados, na maioria dos casos por falta de informações disponíveis. Entretanto, apesar de a organização não disponibilizar a informação completa, alguns desses itens de avaliação são considerados importantes tais como: a existência de um modelo de preservação digital e os critérios de qualidade dos títulos que compõe a base.

Restaram então 31 aspectos, dos quais 27 foram avaliados de forma favorável.

Os quatro itens de avaliação que tiveram um parecer desfavorável se referem a: ausência de manuais e tutoriais em português; ausência de outros idiomas disponíveis para plataforma de busca; ausência de controle de citações dos documentos indexados nas bases de dados; e uma vez que não realiza o controle de citações dos documentos indexados, não é possível realizar a atualização automática de índices de impacto.

Embora na avaliação a *CABI Compendium* tenha apresentado itens desfavoráveis, constata-se que a base de dados textuais, numéricos e multimídia da CABI atende a diversos critérios de qualidade estabelecidos pelo Grupo de Trabalho do PAAP. Assim, considera-se que estes aspectos não representam impedimento para contratação, e que a base de dados atende às necessidades de informações dos usuários do Portal de Periódicos. Sendo assim, **recomenda-se a manutenção ou assinatura da base de dados.**

Ressalta-se ainda a necessidade de o representante da base atender aos requisitos de contratação, listados na seção “Descrição dos requisitos de contratação”, especialmente no que se refere à cláusula de Acesso Após o Cancelamento do Contrato (PCA) e que as informações não disponibilizadas, anteriormente citadas, sejam apresentadas na proposta comercial.

Classificação de áreas do conhecimento

A classificação dos conteúdos selecionados é necessária, pois permite a análise do perfil das instituições com a finalidade de estabelecer o público alvo e potencial que utilizará o conteúdo contratado. A metodologia de classificação dos conteúdos se baseou na análise dos assuntos cobertos pela base de dados avaliada *CABI Compendium*, bem como informações disponíveis no *website* da editora.

Com a finalidade de padronizar e facilitar a criação de vínculos entre os Programas de Pós-Graduação Brasileiros e os conteúdos selecionados, a Tabela de Áreas da CAPES foi adotada como instrumento de classificação dos conteúdos avaliados. Ela é o instrumento utilizado na classificação dos Programas de Pós-Graduação e possui três níveis, sendo o primeiro nível a Grande Área, seguido pela Área de Avaliação e, por fim, a Área Básica.

- Ciências Exatas e da Terra
 - Química
 - Química
 - Geociências
 - Geociências
- Ciências Biológicas
 - Ciências Biológicas I
 - Biologia Geral
 - Genética
 - Ciências Biológicas II
 - Morfologia
 - Fisiologia
 - Bioquímica
 - Biofísica
 - Farmacologia
 - Ciências Biológicas III
 - Imunologia
 - Microbiologia
 - Parasitologia
 - Biodiversidade
 - Ecologia
 - Oceanografia
 - Botânica
 - Zoologia
- Ciências Agrárias
 - Ciências Agrárias I
 - Engenharia Agrícola
 - Recursos Florestais e Engenharia Florestal

- Agronomia
- Ciência de Alimentos
 - Ciência e Tecnologia de Alimentos
- Medicina Veterinária
 - Medicina Veterinária
- Zootecnia/Recursos Pesqueiros
 - Zootecnia
 - Recursos Pesqueiros e Engenharia de Pesca
- Ciências Sociais Aplicadas
 - Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo
 - Administração
 - Economia
- Ciências Humanas
 - Geografia
 - Geografia
- Multidisciplinar
 - Biotecnologia
 - Biotecnologia
 - Ciências Ambientais
 - Ciências Ambientais

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Lista dos conteúdos

Editora	Conteúdo
Centro de Agricultura e Biociências Internacional - CABI	Base de dados <i>CABI Compendium</i>

Lista de Instituições

N	Código Instituição	Sigla Instituição	Nome Instituição	Critério de Acesso
1	CAPES_PP_0614	CAPES	COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR	0 - Contratante
2	CAPES_PP_0060	EMBRAPA	EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA	0 - Portaria nº 180, de 10 de novembro de 2021, Art. 1º

3	CAPES_PP_0655	MCTIC	MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES	0 - Portaria nº 180, de 10 de novembro de 2021, Art. 1º
4	CAPES_PP_0927	PR	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	0 - Portaria nº 180, de 10 de novembro de 2021, Art. 3º
5	CAPES_PP_0115	CEFET/MG	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. DE MINAS GERAIS	I - Instituição Federal de Ensino Superior
6	CAPES_PP_0316	FIOCRUZ	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	I - Instituição Federal de Ensino Superior
7	CAPES_PP_0660	FUFSE	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	I - Instituição Federal de Ensino Superior
8	CAPES_PP_0383	FURG	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	I - Instituição Federal de Ensino Superior
9	CAPES_PP_0936	IBEX	INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXÉRCITO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
10	CAPES_PP_0789	IEAPM	INSTITUTO DE ESTUDOS DO MAR ALMIRANTE PAULO MOREIRA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
11	CAPES_PP_0725	IEC	INSTITUTO EVANDRO CHAGAS	I - Instituição Federal de Ensino Superior
12	CAPES_PP_0635	IFAL	INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS	I - Instituição Federal de Ensino Superior
13	CAPES_PP_0633	IFBAIANO	INSTITUTO FEDERAL BAIANO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
14	CAPES_PP_0417	IFC	INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE	I - Instituição Federal de Ensino Superior
15	CAPES_PP_0645	IFCE	INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ	I - Instituição Federal de Ensino Superior
16	CAPES_PP_0646	IFES	INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
17	CAPES_PP_0653	IFFLUMINENSE	INSTITUTO FEDERAL FLUMINENSE	I - Instituição Federal de Ensino Superior
18	CAPES_PP_0654	IFGoiano	INSTITUTO FEDERAL GOIANO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
19	CAPES_PP_0647	IFMA	INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
20	CAPES_PP_0638	IFMG	INSTITUTO FEDERAL DE MINAS GERAIS	I - Instituição Federal de Ensino Superior
21	CAPES_PP_0201	IFMT	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
22	CAPES_PP_0624	IFNMG	INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS	I - Instituição Federal de Ensino Superior

23	CAPES_PP_0639	IFPE	INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
24	CAPES_PP_0245	IFPI	INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ	I - Instituição Federal de Ensino Superior
25	CAPES_PP_0323	IFRJ	INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
26	CAPES_PP_0650	IFRN	INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	I - Instituição Federal de Ensino Superior
27	CAPES_PP_0641	IFSC	INSTITUTO FEDERAL DE SANTA CATARINA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
28	CAPES_PP_0651	IFSUDESTEMG	INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS	I - Instituição Federal de Ensino Superior
29	CAPES_PP_0652	IFSULDEMINAS	INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS	I - Instituição Federal de Ensino Superior
30	CAPES_PP_0625	IFTM	INSTITUTO FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
31	CAPES_PP_0324	IME	INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
32	CAPES_PP_0328	INMETRO	INSTIT. NAC. METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL	I - Instituição Federal de Ensino Superior
33	CAPES_PP_0017	INPA	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS DA AMAZÔNIA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
34	CAPES_PP_0510	INPE	INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS	I - Instituição Federal de Ensino Superior
35	CAPES_PP_0788	INTO	INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
36	CAPES_PP_0068	IPEA	INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
37	CAPES_PP_0334	JBRJ	INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTANICO DO RIO DE JANEIRO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
38	CAPES_PP_0208	MPEG	MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI	I - Instituição Federal de Ensino Superior
39	CAPES_PP_0337	ON	OBSERVATÓRIO NACIONAL	I - Instituição Federal de Ensino Superior
40	CAPES_PP_0534	UFABC	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC	I - Instituição Federal de Ensino Superior

41	CAPES_PP_0007	UFAC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE	I - Instituição Federal de Ensino Superior
42	CAPES_PP_0010	UFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	I - Instituição Federal de Ensino Superior
43	CAPES_PP_0019	UFAM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS	I - Instituição Federal de Ensino Superior
44	CAPES_PP_0042	UFBA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
45	CAPES_PP_0053	UFC	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	I - Instituição Federal de Ensino Superior
46	CAPES_PP_0763	UFCA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI	I - Instituição Federal de Ensino Superior
47	CAPES_PP_0870	UFCAT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CATALÃO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
48	CAPES_PP_0218	UFCG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	I - Instituição Federal de Ensino Superior
49	CAPES_PP_0393	UFCSPA	FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE	I - Instituição Federal de Ensino Superior
50	CAPES_PP_0872	UFDPAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
51	CAPES_PP_0362	UFERSA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ARIDO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
52	CAPES_PP_0086	UFES	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
53	CAPES_PP_0346	UFF	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	I - Instituição Federal de Ensino Superior
54	CAPES_PP_0663	UFFS	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL	I - Instituição Federal de Ensino Superior
55	CAPES_PP_0003	UFG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	I - Instituição Federal de Ensino Superior
56	CAPES_PP_0195	UFGD	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS	I - Instituição Federal de Ensino Superior
57	CAPES_PP_0873	UFJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ	I - Instituição Federal de Ensino Superior
58	CAPES_PP_0169	UFJF	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
59	CAPES_PP_0170	UFLA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS	I - Instituição Federal de Ensino Superior

60	CAPES_PP_0112	UFMA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
61	CAPES_PP_0002	UFMG	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	I - Instituição Federal de Ensino Superior
62	CAPES_PP_0196	UFMS	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	I - Instituição Federal de Ensino Superior
63	CAPES_PP_0202	UFMT	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
64	CAPES_PP_0924	UFNT	UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DO TOCANTINS	I - Instituição Federal de Ensino Superior
65	CAPES_PP_0762	UFOB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
66	CAPES_PP_0171	UFOP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
67	CAPES_PP_0617	UFOPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	I - Instituição Federal de Ensino Superior
68	CAPES_PP_0210	UFPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	I - Instituição Federal de Ensino Superior
69	CAPES_PP_0658	UFPB	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
70	CAPES_PP_0239	UFPE	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
71	CAPES_PP_0394	UFPEL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	I - Instituição Federal de Ensino Superior
72	CAPES_PP_0244	UFPI	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	I - Instituição Federal de Ensino Superior
73	CAPES_PP_0276	UFPR	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	I - Instituição Federal de Ensino Superior
74	CAPES_PP_0211	UFRA	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
75	CAPES_PP_0043	UFRB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO DA BAHIA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
76	CAPES_PP_0395	UFRGS	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	I - Instituição Federal de Ensino Superior
77	CAPES_PP_0005	UFRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
78	CAPES_PP_0363	UFRN	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	I - Instituição Federal de Ensino Superior

79	CAPES_PP_0240	UFRPE	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
80	CAPES_PP_0369	UFRR	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
81	CAPES_PP_0347	UFRRJ	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
82	CAPES_PP_0764	UFSB	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
83	CAPES_PP_0420	UFSC	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
84	CAPES_PP_0535	UFSCAR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	I - Instituição Federal de Ensino Superior
85	CAPES_PP_0172	UFSJ	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI	I - Instituição Federal de Ensino Superior
86	CAPES_PP_0396	UFSM	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
87	CAPES_PP_0610	UFT	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS	I - Instituição Federal de Ensino Superior
88	CAPES_PP_0173	UFTM	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
89	CAPES_PP_0174	UFU	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
90	CAPES_PP_0175	UFV	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
91	CAPES_PP_0176	UFVJM	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI	I - Instituição Federal de Ensino Superior
92	CAPES_PP_0001	UNB	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
93	CAPES_PP_0180	UNIFAL	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	I - Instituição Federal de Ensino Superior
94	CAPES_PP_0022	UNIFAP	UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ	I - Instituição Federal de Ensino Superior
95	CAPES_PP_0181	UNIFEI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ	I - Instituição Federal de Ensino Superior
96	CAPES_PP_0573	UNIFESP	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	I - Instituição Federal de Ensino Superior

97	CAPES_PP_0761	UNIFESSPA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ	I - Instituição Federal de Ensino Superior
98	CAPES_PP_0623	UNILA	UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
99	CAPES_PP_0616	UNIPAMPA	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
100	CAPES_PP_0659	UNIR	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA	I - Instituição Federal de Ensino Superior
101	CAPES_PP_0354	UNIRIO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
102	CAPES_PP_0242	UNIVASF	UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO	I - Instituição Federal de Ensino Superior
103	CAPES_PP_0288	UTFPR	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ	I - Instituição Federal de Ensino Superior
104	CAPES_PP_0794	FDCABRAL	FUNDAÇÃO DOM CABRAL	II - Unidade de Pesquisa com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
105	CAPES_PP_0797	FORTEC	ASSOCIAÇÃO FÓRUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOL	II - Unidade de Pesquisa com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
106	CAPES_PP_0491	FUNDECITRU	FUNDO DE DEFESA DA CITRICULTURA (FUNDECITRUS)	II - Unidade de Pesquisa com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
107	CAPES_PP_0497	IAC	INSTITUTO AGRONÔMICO DE CAMPINAS	II - Unidade de Pesquisa com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
108	CAPES_PP_0503	IBT	INSTITUTO DE BOTANICA	II - Unidade de Pesquisa com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
109	CAPES_PP_0688	IPVDF	CENTRO DE PESQUISA EM SAÚDE ANIMAL	II - Unidade de Pesquisa com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
110	CAPES_PP_0513	IPÊ	INSTITUTO DE PESQUISAS ECOLÓGICAS	II - Unidade de Pesquisa com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior

111	CAPES_PP_0236	ITEP	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO	II - Unidade de Pesquisa com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
112	CAPES_PP_0519	IZ/APTA	INSTITUTO DE ZOOTECNIA IZ/APTA-SAA/SP	II - Unidade de Pesquisa com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
113	CAPES_PP_0795	SBBq	SOCIEDADE BRASILEIRA DE BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR	II - Unidade de Pesquisa com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
114	CAPES_PP_0525	SBFis	SOCIEDADE BRASILEIRA DE FISILOGIA	II - Unidade de Pesquisa com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
115	CAPES_PP_0096	FESURV	UNIVERSIDADE DE RIO VERDE	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
116	CAPES_PP_0415	FURB	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
117	CAPES_PP_0419	UDESC	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
118	CAPES_PP_0018	UEA	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
119	CAPES_PP_0052	UECE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
120	CAPES_PP_0039	UEFS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
121	CAPES_PP_0102	UEG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
122	CAPES_PP_0006	UEL	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
123	CAPES_PP_0274	UEM	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior

124	CAPES_PP_0111	UEMA	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
125	CAPES_PP_0168	UEMG	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
126	CAPES_PP_0194	UEMS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
127	CAPES_PP_0344	UENF	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
128	CAPES_PP_0693	UENP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
129	CAPES_PP_0217	UEPB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAIBA	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
130	CAPES_PP_0275	UEPG	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
131	CAPES_PP_0209	UEPa	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
132	CAPES_PP_0345	UERJ	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
133	CAPES_PP_0361	UERN	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
134	CAPES_PP_0722	UERR	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
135	CAPES_PP_0040	UESB	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
136	CAPES_PP_0041	UESC	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior

137	CAPES_PP_0246	UESPI	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
138	CAPES_PP_0421	UNC	UNIVERSIDADE DO CONTESTADO	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
139	CAPES_PP_0044	UNEB	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
140	CAPES_PP_0203	UNEMAT	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
141	CAPES_PP_0540	UNESP	UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
142	CAPES_PP_0561	UNICAMP	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
143	CAPES_PP_0280	UNICENTRO	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
144	CAPES_PP_0185	UNIMONTES	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
145	CAPES_PP_0285	UNIOESTE	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
146	CAPES_PP_0591	UNITAU	UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
147	CAPES_PP_0657	UPE	UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
148	CAPES_PP_0055	URCA	UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior

149	CAPES_PP_0598	USCS	UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
150	CAPES_PP_0004	USP	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	III - Instituição Pública de ensino superior não federal com pós-graduação avaliada pela CAPES com nota 4 ou superior
151	CAPES_PP_0024	CIMATEC	FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CIMATEC	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
152	CAPES_PP_0451	ESPM	ESCOLA SUPERIOR DE PROPAGANDA E MARKETING	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
153	CAPES_PP_0380	FEEVALE	UNIVERSIDADE FEEVALE	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
154	CAPES_PP_0469	FEI	CENTRO UNIVERSITARIO FEI	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
155	CAPES_PP_0477	FGV	FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
156	CAPES_PP_0084	FUCAPE	FUCAPE PESQUISA E ENSINO S/A	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
157	CAPES_PP_0101	PUC/GOIÁS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
158	CAPES_PP_0165	PUC/MG	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
159	CAPES_PP_0273	PUC/PR	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
160	CAPES_PP_0656	PUC/RJ	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
161	CAPES_PP_0389	PUC/RS	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES

162	CAPES_PP_0523	PUC/SP	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
163	CAPES_PP_0070	UCB	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
164	CAPES_PP_0193	UCDB	UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
165	CAPES_PP_0391	UCS	UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
166	CAPES_PP_0397	ULBRA	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
167	CAPES_PP_0538	UNAERP	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
168	CAPES_PP_0349	UNESA	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
169	CAPES_PP_0422	UNESC	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
170	CAPES_PP_0054	UNIFOR	UNIVERSIDADE DE FORTALEZA	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
171	CAPES_PP_0575	UNIFRAN	UNIVERSIDADE DE FRANCA	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
172	CAPES_PP_0352	UNIGRANRIO	UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO - PROF JOSE DE SOUZA HERDY	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
173	CAPES_PP_0401	UNIJUÍ	UNIV. REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
174	CAPES_PP_0580	UNIMEP	UNIVERSIDADE METODISTA DE PIRACICABA	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES

175	CAPES_PP_0583	UNINOVE	UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
176	CAPES_PP_0584	UNIP	UNIVERSIDADE PAULISTA	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
177	CAPES_PP_0404	UNISC	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
178	CAPES_PP_0405	UNISINOS	UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
179	CAPES_PP_0424	UNISUL	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
180	CAPES_PP_0433	UNIT	UNIVERSIDADE TIRADENTES	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
181	CAPES_PP_0425	UNIVALI	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
182	CAPES_PP_0406	UNIVATES	UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
183	CAPES_PP_0555	UNIVERITAS UNG	UNIVERSIDADE UNIVERSUS VERITAS GUARULHOS	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
184	CAPES_PP_0279	UP	UNIVERSIDADE POSITIVO	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
185	CAPES_PP_0407	UPF	UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES
186	CAPES_PP_0596	UPM	UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE	IV - Instituição Privada de ensino superior com pelo menos um doutorado com avaliação 5 ou superior pela CAPES

187	CAPES_PP_0800	ANDIFES	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPE	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
188	CAPES_PP_0811	ATITUS	ATITUS EDUCAÇÃO	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
189	CAPES_PP_0743	CESMAC	CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
190	CAPES_PP_0744	FAMAM	FACULDADE MARIA MILZA	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
191	CAPES_PP_0478	FFIA	FACULDADE FIA DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
192	CAPES_PP_0557	FHO	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO HERMINIO OMETTO	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
193	CAPES_PP_0481	FIPECAFI	FACULDADE FIPECAFI	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
194	CAPES_PP_0150	FJP	FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (ESCOLA DE GOVERNO)	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
195	CAPES_PP_0486	FMU	CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
196	CAPES_PP_0152	FPL	FACULDADE PEDRO LEOPOLDO	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
197	CAPES_PP_0153	FUMEC	UNIVERSIDADE FUMEC	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
198	CAPES_PP_0854	FUNED	FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
199	CAPES_PP_0321	IBMEC	FACULDADE DE ECONOMIA E FINANÇAS DO IBMEC	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
200	CAPES_PP_0067	IDP	INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
201	CAPES_PP_0845	IESB	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE BR	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
202	CAPES_PP_0501	INSPER	INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES

203	CAPES_PP_0511	IP	INSTITUTO DE PESCA - APTA - SEC. DE AGR. E ABAST. - SP	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
204	CAPES_PP_0822	ISAE	INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA DO MERCOSUL	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
205	CAPES_PP_0820	ITAL	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
206	CAPES_PP_0799	ITV DS	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO VALE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
207	CAPES_PP_0869	SEMA	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
208	CAPES_PP_0341	UCAM	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
209	CAPES_PP_0392	UERGS	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO RIO GRANDE DO SUL	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
210	CAPES_PP_0536	UMC	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
211	CAPES_PP_0212	UNAMA	UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
212	CAPES_PP_0778	UNESPAR	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
213	CAPES_PP_0559	UNIAN-SP	UNIVERSIDADE ANHANGUERA DE SÃO PAULO	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
214	CAPES_PP_0556	UNIARA	UNIVERSIDADE DE ARARAQUARA	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
215	CAPES_PP_0558	UNIB	UNIVERSIDADE IBIRAPUERA	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
216	CAPES_PP_0692	UNIC	UNIVERSIDADE DE CUIABÁ	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
217	CAPES_PP_0248	UNICESUMAR	UNIVERSIDADE CESUMAR	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
218	CAPES_PP_0113	UNICEUMA	UNIVERSIDADE CEUMA	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES

219	CAPES_PP_0197	UNIDERP	UNIVERSIDADE ANHANGUERA /MS	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
220	CAPES_PP_0103	UNIEVANGELICA	UNIVERSIDADE EVANGÉLICA DE GOIÁS	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
221	CAPES_PP_0453	UNIFACCAMP	CENTRO UNIVERSITÁRIO CAMPO LIMPO PAULISTA	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
222	CAPES_PP_0857	UNIFACID	FACULDADE INTEGRAL DIFERENCIAL	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
223	CAPES_PP_0045	UNIFACS	UNIVERSIDADE SALVADOR	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
224	CAPES_PP_0231	UNIFBV-WYDEN	CENTRO UNIVERSITÁRIO FBV WYDEN	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
225	CAPES_PP_0816	UNIFEMM	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
226	CAPES_PP_0182	UNIFENAS	UNIVERSIDADE JOSÉ DO ROSÁRIO VELLANO	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
227	CAPES_PP_0151	UNIHORIZONTES	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIHORIZONTES	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
228	CAPES_PP_0578	UNIMAR	UNIVERSIDADE DE MARÍLIA	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
229	CAPES_PP_0581	UNIMES	UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
230	CAPES_PP_0186	UNINCOR	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
231	CAPES_PP_0020	UNINILTON	UNIVERSIDADE NILTON LINS	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
232	CAPES_PP_0823	UNINTA	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTA	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
233	CAPES_PP_0286	UNIPAR	UNIVERSIDADE PARANAENSE	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
234	CAPES_PP_0586	UNISA	UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES

235	CAPES_PP_0588	UNISANTA	UNIVERSIDADE SANTA CECÍLIA	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
236	CAPES_PP_0355	UNISUAM	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTTA	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
237	CAPES_PP_0189	UNIUBE	UNIVERSIDADE DE UBERABA	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
238	CAPES_PP_0565	UNIVBRASIL	UNIVERSIDADE BRASIL	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
239	CAPES_PP_0427	UNOCHAPECÓ	UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA REGIONAL DE CHAPECÓ	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
240	CAPES_PP_0428	UNOESC	UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
241	CAPES_PP_0595	UNOESTE	UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
242	CAPES_PP_0287	UNOPAR	UNIVERSIDADE PITÁGORAS UNOPAR	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
243	CAPES_PP_0364	UNP	UNIVERSIDADE POTIGUAR	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
244	CAPES_PP_0409	URI	UNIV. REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
245	CAPES_PP_0357	USS	UNIVERSIDADE DE VASSOURAS	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
246	CAPES_PP_0056	UVA/CE	UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
247	CAPES_PP_0359	UVA/RJ	UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
248	CAPES_PP_0087	UVV	UNIVERSIDADE VILA VELHA	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
249	CAPES_PP_0089	UnIALFA	CENTRO UNIVERSITÁRIO ALVES FARIA	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES
250	CAPES_PP_0572	UnIFECAP	CENTRO UNIVERSITÁRIO ÁLVARES PENTEADO	V - Instituição com programa de pós-graduação recomendado pela CAPES

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 669.092,56

*O valor em reais foi obtido considerando a cotação do dólar (USD/BRL), referente à compra, em 14/06/2023= R\$ 4,8456. (Fonte: <https://www.bcb.gov.br/>).

O valor anual estimado da contratação totaliza **US\$ 138.082,50 (cento e trinta e oito mil, oitenta e dois dólares e cinquenta centavos)** e foi encaminhado pelo **Centro de Agricultura e Biociências Internacional - CABI**, detentor (a) exclusivo(a) do objeto da contratação, estando em conformidade com a planilha estimativa de preços (SEI nº 1996255) e demais documentos incluído nos autos, conforme preceitua a IN nº 65/2021.

Tabela de Estimativa de Valores

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE CONTEÚDO CIENTÍFICO	QUANTIDADE DE INSTITUIÇÕES	VALOR ANUAL SEM DESCONTO (DÓLAR AMERICANO)	VALOR ANUAL COM DESCONTO DE 92,78% (DÓLAR AMERICANO)
1	CABI Compendium,	Base de dados	1	250	US\$ 1.912.500	US\$ 138.082,50
VALOR POR INSTITUIÇÃO					US\$ 7.650,00	US\$ 552,33
TOTAL GERAL					US\$ 1.912.500	US\$ 138.082,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente solução compreende o serviço de acesso a conteúdos científicos virtuais. O objeto é disponibilizado por um único representante no mundo, sendo inexigível a licitação (art. 74, I, da Lei nº 14.133/21).

9.2. Os conteúdos contratados são resultantes do conhecimento humano e, no caso dos periódicos, cada artigo disponibilizado por determinado editor é único, não sendo possível encontrar outro igual.

9.3. No que tange às Bases de Dados e Ferramentas, caracterizam-se por também serem fontes de informações únicas, pois possuem em sua estrutura mecanismos que possibilitam a busca e recuperação dos conteúdos científicos, utilizando-se de critérios relevantes e vocabulários controlados a fim de possibilitar uma entrega específica de documentos e dados à comunidade científica. Ainda, possuem cobertura informacional específica e mecanismos próprios de busca e recuperação de determinada informação/ conteúdo.

9.4. Considerando que o referindo conteúdo aparenta ser de fornecedor exclusivo, indica-se que o parcelamento da solução não seria viável, uma vez que, em tese, apenas um fornecedor seria apto a atender a demanda, não havendo competitividade, consequentemente, possibilidade de economia.

9.5. Cabe ressaltar que a compra unitária de determinado artigo, pertencente a determinado periódico, onera sobremaneira o seu valor, inviabilizando o acesso a uma variedade de pesquisa, na forma pela qual é ofertada atualmente pelo Portal de Periódicos, indo de encontro ao princípio da economicidade, tão fundamental no âmbito da Administração Pública.

9.6. Por estes motivos, resta claro que a solução não pode ser parcelada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. A CAPES deve dispor de infraestrutura de sustentação tecnológica adequada que possibilite o acesso e a recuperação de informações, oferecidas pelo editor, ao usuário final, por meio do Portal de Periódicos. Isso envolve serviços de apoio à indexação de metadados de conteúdos científicos, bem como serviços de engenharia, higienização, preparação e disponibilização de dados para análise - Big Data

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A contratação do conteúdo, a ser disponibilizado à comunidade científica e acadêmica brasileira está em plena consonância com o Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG), que visa o desenvolvimento da pesquisa nacional em diversas áreas do conhecimento. Este, por sua vez, é parte integrante do Plano Nacional de Educação (PNE), que prevê, dentre as estratégias, a manutenção e expansão do programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de Pós-Graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

11.2. O Portal de Periódicos da CAPES, previsto no Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentárias Anual (LOA) como parte integrante da Ação 2317 – Acesso à Informação Científica e Tecnológica da CAPES/ MEC, tem como missão promover o fortalecimento dos programas de pós-graduação no Brasil por meio da democratização do acesso online à informação científica internacional e nacional de alto nível. Portanto, a assinatura do conteúdo para disponibilizar à comunidade acadêmica participante do programa, contribui com o propósito da CAPES, e consequentemente, com a capacitação de membros dos programas de pós-graduação brasileiros.

11.3. Registra-se que a presente contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações - PAC da CAPES (Ano 2023 - UASG 154004, sob o DFD nº 81/2022, registro de contratação nº 11/2022, os quais foram devidamente publicados no site desta Fundação (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/licitacoes-e-contratos>), em observância ao disposto no art. 6º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022 (PGC/PCA). A contratação também está alinhada ao Projeto Estratégico 18. *Melhoria e criação de ferramentas para acesso e disseminação do conteúdo científico*, conforme Plano Estratégico Institucional 2020 - 2023 (SEI nº 1730782).

11.4. Por fim, informa-se que o presente Estudo Técnico Preliminar está em consonância com o disposto na IN nº 58/2022 que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Com a continuidade da disponibilização do conteúdo mencionado, por meio do Portal, e o consequente acesso pela comunidade acadêmica brasileira participante do PAAP aos conteúdos ofertados pelo editor, espera-se atender às demandas da comunidade acadêmica e de pesquisa assim como propiciar o aumento da produção científica nacional e o crescimento da inserção científica brasileira no exterior, colaborando com as atribuições da CAPES no que concerne às ações de fomento e regulação dos cursos de Pós-Graduação e desenvolvimento da pesquisa científica no Brasil.

12.2. A aquisição centralizada e otimizada de conteúdo digital, por meio da negociação direta com editores internacionais, permite maior eficiência no acesso à informação, poupando esforços logísticos e recursos na distribuição dos conteúdos, além do ganho em escala que garante maior economicidade ao erário devido à possibilidade de elevar a quantidade de acessos aos conteúdos adquiridos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se aplica ao objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Segundo o artigo 1º da Resolução Conama nº 001 de 23 de janeiro de 1986, o impacto ambiental é definido como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem-estar da população; as atividades sociais e econômicas; a biota; as condições estéticas e sanitárias do meio ambiente; e a qualidade dos recursos ambientais.

14.2. Já a Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, estabelece o conceito de impacto ambiental regional em seu artigo 1º: "Impacto Ambiental Regional: é todo e qualquer impacto ambiental que afete diretamente (área de influência direta do projeto), no todo ou em parte, o território de dois ou mais Estados."

14.3. Do exposto, nota-se que o objeto a ser contratado não apresenta qualquer conexão evidente que possa influenciar em possíveis impactos ambientais negativos, ao contrário, o Portal de Periódicos da CAPES, ao possibilitar o acesso, via rede mundial de computadores (Internet), aos conteúdos contratados, inova na economia de papel, e demais recursos naturais que seriam despendidos na confecção e distribuição dos periódicos científicos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.2. Após todo o estudo e análise aplicada pela equipe técnica, verificou-se a viabilidade da contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Instituição da Equipe de Planej. da Contratação CLIC 1941905

LEIA SANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA

Integrante requisitante



Assinou eletronicamente em 21/06/2023 às 17:20:56.

Despacho: Instituição da Equipe de Planej. da Contratação CLIC 1941905

LUCAS JOSIJUAN ABREU BACURAU

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 21/06/2023 às 15:56:08.

Despacho: Instituição da Equipe de Planej. da Contratação CLIC 1941905

ARMANDO FORTES PEIXOTO

Integrante requisitante

Despacho: Instituição da Equipe de Planej. da Contratação CLIC 1941905

BARBARA NEVES ALENCAR

Integrante requisitante



Assinou eletronicamente em 21/06/2023 às 15:58:19.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Parecer.pdf (3.35 MB)
- Anexo II - SEI_CAPES - 1935198 - Documento de Oficialização da Demanda (DOD).pdf (183.09 KB)
- Anexo III - SEI_CAPES - 1984354 - Nota Técnica.pdf (545.83 KB)
- Anexo IV - SEI_CAPES - 1990363 - Nota Técnica.pdf (996.95 KB)
- Anexo V - Planilha_Estimativa_de_precos___Base_de_dados___CABI_Compendium.xlsx (31.68 KB)